

A Reforma Regimental do D.A.S.P.

Atendendo à Exposição de Motivos submetida pelo D.A.S.P. ao Chefe do Poder Executivo, baixou em 31/5/1961, o Decreto executivo número 50.679, que dá novo regimento ao Departamento Administrativo do Serviço Público.

A finalidade do novo Regimento foi dar feição diferente à estruturação dos órgãos integrantes do D. A. S. P., readaptar suas atividades e facilitar a marcha dos serviços a seu cargo.

Quase todas as Divisões tiveram as estruturas modificadas, inclusive a Divisão de Orçamento e Organização, a menos atingida. Mesmo aí, o Serviço de Organização e Métodos foi ampliado, recebendo mais uma unidade, a Seção de Coordenação. A nova estrutura da Divisão de Orçamento e Organização indica o caminho para uma futura e profunda reforma do D. A. S. P., quando provavelmente se terá de desdobrar a referida Divisão em duas: a de Orçamento e a de Organização e Métodos, ambas requerendo grupos de especialistas sob chefias distintas, entregues a funções contínuas.

Pelo novo Regimento a Divisão do Regime Jurídico do Pessoal, passou a assumir outras obrigações exigindo assim o reajustamento de sua composição. Em vez de dois Serviços divididos em oito Seções, como dispôs o Regimento anterior, a Divisão reformada compreende dois Serviços e apenas cinco Seções.

A Divisão de Edifícios Públicos teve, igualmente, sua competência ampliada com o controle de obras executadas sob regime de auxílios ou subvenções e ainda, a incumbência de elaborar um plano nacional de edifícios em colaboração com as Divisões de Obras dos diferentes ministérios.

A Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, por sua vez, sofreu alterações indiciadoras de que no futuro, as atividades de seleção e as de aperfeiçoamento serão separadas e entregues a divisões distintas, exatamente como acontecia antes da reforma mutiladora do D. A. S. P., ocorrida em dezembro de 1945. Como se sabe, antes da referida reforma, os problemas de seleção eram atribuição exclusiva de uma Divisão de Seleção, havendo para as questões de treinamento, a Divisão de Aperfeiçoamento.

As seis seções incumbidas de atividades de seleção foram reduzidas a cinco pelo novo Regimento e integradas no Serviço de Seleção. Por outro lado, três seções passaram a integrar, com a categoria de Serviço, o embrião da futura Divisão de Aperfeiçoamento. O novo Serviço tem incumbência de planejar e promover o treinamento do pessoal de chefia, assessoramento e

secretariado, e outras categorias de pessoal, bem como o estudo e promoção de intercâmbio e convênios com entidades de natureza similar.

A Escola de Serviço Público foi a mais alterada pelo novo Regimento, ficando integrada pelos seguintes setores: Seção de Treinamento em Cursos; Seção de Cursos por Correspondência; Secretaria; Biblioteca.

O Escritório Técnico da Universidade do Brasil, o Serviço de Documentação e o Serviço de Administração foram igualmente afeixoados às novas condições criadas pelo desenvolvimento do Serviço Público, e também, pela transferência, da sede do Governo da União e do D. A. S. P., para Brasília.

Talvez a maior inovação do Regimento consiste na criação das Delegacias do D. A. S. P. nos Estados, para substituir os antigos Postos de Inscrição e Documentação. É mais um passo no sentido da descentralização da execução. Sendo o D. A. S. P. órgão de jurisdição nacional, a criação das delegacias regionais, embora sem aumento imediato de atribuições, significa novo esforço de ajustamento do órgão às suas responsabilidades.